

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT, PARA O EXERCÍCIO 2023 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 172/2020 E LEI COMPLEMENTAR 197/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - - Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a transposição, transferência e reprogramação dos recursos no valor de R\$ 68.604,74 (sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), no Orçamento Corrente do Fundo Municipal de Saúde, conforme planilha com saldos em 31 de dezembro de 2022 das contas e rubricas orçamentárias abaixo relacionadas:

BANCO	CONTA	PROGRAMA	FONTE	VALOR
CEF	624079-0	BLINV	1.6310000000	R\$ 8,80
			2.6310000000	R\$ 142,45
CEF	624066-9	BLINV	1.6310000000	R\$ 11,95
			2.6310000000	R\$ 193,19
CEF	624067-7	BLINV	1.6310000000	R\$ 585,67
			2.6310000000	R\$ 9.473,17
CEF	624068-5	BLINV	1.6310000000	R\$ 1.137,43
			2.6310000000	R\$ 18.397,84
CEF	624080-4	BLINV	1.6000000600	R\$ 90,19
			2.6000000000	R\$ 1.460,79
CEF	624003-9	BLMAC	1.6000000600	R\$ 107,54
			2.6000000000	R\$ 1.741,82
CEF	624007-1	BLINV	2.6310000000	R\$ 28.716,69
CEF	46277-2	BLGES	1.6000000600	R\$ 427,16
			2.6000000000	R\$ 6.110,05
				R\$ 68.604,74

Total a Reprogramar: R\$ 68.604,74 (sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0017 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto / Atividade: 20034 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00	2.600.0000604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 68.604,74
		TOTAL	R\$ 68.604,74

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2023.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),**

Pelo presente, encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei com a finalidade de solicitar ao Poder Legislativo, autorização para a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde do município, provenientes de repasses federais, com fundamento na Lei Complementar nº 172/ 2020 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 197/2022.

A presente proposta legislativa também encontra respaldo nas orientações dadas pelo Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder a situação emergencial, assim, urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93.

Outro ponto que merece destaque é a Emenda Complementar nº 126/2022, que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, determinando que as transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde municipais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2023.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL